

ARQUIVADO



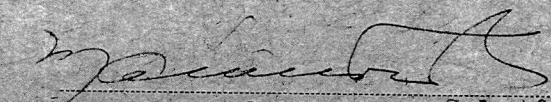
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 428/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de agosto do ano  
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
FRIGORÍFICO RENNER S/A. - Rqte. contra  
PALMÊNIO MACHADO DE AVILA - Rqdo.

  
Chefe da Secretaria Subst<sup>o</sup>  
Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - Lei 4066

Arquivo

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J.

fl 2  
md

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 428/68  
Em 14/ 1 68

FRIGORÍFICO RENNER S/A - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Álvaro de Moraes, 674, vem pelo presente, mui respeitosamente solicitar, dignese V. Sa., marcar data para audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho que faz com o empregado PALMÊNIO MACHADO DE ÁVILA, portador da Carteira Profissional nº 02.949, série 97, admitido em 24 de março/ de 1.964; optante pelo FGTS em 01.07.67; mediante o que será pago ao mesmo o seguinte: AVISO PRÉVIO, de 30 dias ncr\$ 132,00; 13º SALÁRIO, de 5/12 do ano de 1.968, de ncr\$ 60,00, em virtude de haver entrado em gozo de benefício pelo INPS a partir de 07.05.68 e retornado em 13.08.68; FÉRIAS; de 15 dias, de ncr\$ 66,00, ref. ao período de 24.03.67 a 68, no total de ncr\$ 258,00.

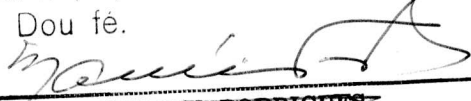
Informamos ainda, que o valor referente ao tempo de indenização anterior à opção pelo FGTS, está depositado no Banco do Brasil S/A.

P. Déferimento

FRIGORÍFICO RENNER S. A. - Produtos Alimentícios  
P. P.   
WALMAR ROCHA  
Gerente

## CERTIDÃO

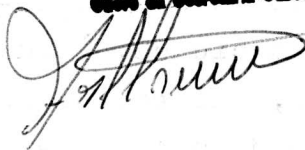
CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 16 / 8 / 68, às 13,30 h. horas. Dou fé.

  
~~DR. OZY RODRIGUES~~

~~Chefe de Secretaria~~

~~MAURICIO PORTES~~

~~Chefe de Secretaria Substituto~~



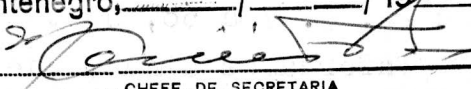
## CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor ROBERTO CARLOS CARDOZO

tem carta de proposto, arquivada na Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 16 / 8 / 1968

  
CHEFE DE SECRETARIA

MAURICIO PORTES

Chefe de Secretaria Substituto

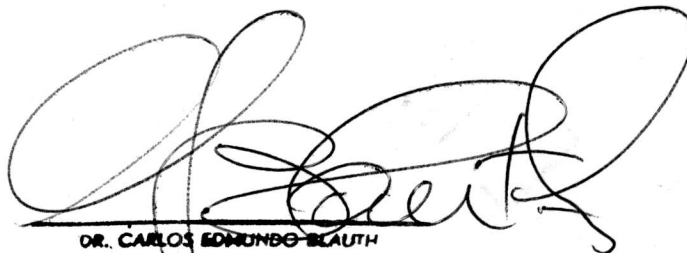


3  
 Res. n.

**PROCESSO N.º 428/68**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz de Trabalho, Presidente

, apregoados ~~os litigantes~~ partes: FRIGORÍFICO RENNER S/A., requerente, e PALMÊNIO MACHADO DE AVILA, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Roberto Carlos Cardozo com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra o requerido pelo mesmo foi dito que não aceitava as condições apresentadas pela requerente, resolvendo consultar pessoas de sua confiança. Face a manifestação do requerido a requerente pediu o arquivamento, o que foi deferido. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
 DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
 Juiz Presidente

  
 RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
 VOGAL DOS EMPREGADORES

  
 PAULO MORAES GUEDES  
 VOGAL DOS EMPREGADO

  
 MAURÍCIO FORTES  
 Chefe da Secretaria Substituto





*[Handwritten signature]*

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 16 / 8 / 68

*[Handwritten signature]*

MAURICIO FORTES  
Chefe da Secretaria Substituto

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*[Large handwritten signature]*

DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH  
Juiz Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*[Handwritten signature]*

MAURICIO FORTES  
Chefe da Secretaria Substituto